



05/12/18

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"
Administração 2017/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **AILTON FRANCISCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Presidente Kennedy o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 015/2018



Estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do município de Presidente Kennedy para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.



TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2018, no montante de **R\$ 16.514.267,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais)**, compreendendo, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a ela vinculados.

Parágrafo único. As metas e prioridades consubstanciadas nesta Lei foram estabelecidas em consonância com a Proposta do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"
Administração 2017/2020

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 16.514.267,00 (dezesseis milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais).**

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	449.350,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.110,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.357.330,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.600,00
SUB-TOTAL	14.879.390,00
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.349.183,00
SUB-TOTAL	3.393.183,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.758.306,00
SUB-TOTAL	-1.758.306,00
TOTAL GERAL	16.514.267,00

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"
Administração 2017/2020

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de **R\$ 16.514.267,00 (dezesseis milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais)**.

I - Orçamento fiscal em R\$ 16.514.267,00 (dezesseis milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	588.555,00	0,00	588.555,00
DEPTO. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	154.000,00	0,00	154.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	22.000,00	0,00	22.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	363.000,00	0,00	363.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.263.900,00	0,00	1.263.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.716.900,00	0,00	3.716.900,00
GABINETE DO PREFEITO	743.512,00	0,00	743.512,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.118.700,00	0,00	1.118.700,00
SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	983.400,00	0,00	943.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.852.200,00	0,00	3.852.200,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

"Transparência e Justiça Social"
Administração 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.469.600,00	0,00	1.469.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	231.000,00	0,00	231.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.007.500,00	0,00	2.007.500,00
TOTAL GERAL	16.514.267,00	0,00	16.514.267,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3.506.712,00	0,00	3.506.712,00
AGRICULTURA	677.600,00	0,00	677.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.457.500,00	0,00	1.457.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	0,00	22.000,00
CULTURA	121.000,00	0,00	121.000,00
DESPORTO E LAZER	33.000,00	0,00	33.000,00
EDUCAÇÃO	3.852.200,00	0,00	3.852.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	377.300,00	0,00	377.300,00
LEGISLATIVA	588.555,00	0,00	588.555,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00
SAÚDE	3.716.900,00	0,00	3.716.900,00
SANEAMENTO	726.000,00	0,00	726.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	38.500,00	0,00	38.500,00
TRANSPORTE	313.500,00	0,00	313.500,00
URBANISMO	973.500,00	0,00	973.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"
Administração 2017/2020

TOTAL GERAL	16.514.267,00	0,00	16.514.267,00
--------------------	----------------------	-------------	----------------------

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	588.555,00
DEPTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	154.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	22.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	363.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.263.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.716.000,00
GABINETE DO PREFEITO	743.512,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.118.700,00
SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	983.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.852.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.469.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	231.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.007.500,00
TOTAL	16.514.267,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

Praça José dos Santos Sobrinho, nº 1242, Centro, CEP 77.745-000, Presidente Kennedy – TO
Fone/Fax: (63) Fone: 3467-1160



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"
Administração 2017/2020

II - abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante à utilização dos seguintes recursos:

- a) Reserva de contingência;
- b) Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei e em seus créditos adicionais autorizados;
- d) Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) Operações de crédito autorizadas.

III - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

IV - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

V - Abrir créditos adicionais (suplementares e especiais), cuja destinação de recursos seja para convênios com o Governo Federal e/ou com o Governo Estadual e para compor as respectivas contrapartidas;

Art. 8º - Ficam excluídos dos limites fixados no do artigo 5º desta lei, os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiências no atendimento de despesas dos grupos:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) cumprimento de sentenças judiciais,
- c) serviços da dívida pública, e
- d) despesas de exercícios anteriores;

II - destinados a suprir insuficiências no atendimento de despesas das funções:

Praça José dos Santos Sobrinho, nº 1242, Centro, CEP 77.745-000, Presidente Kennedy – TO
Fone/Fax: (63) Fone: 3467-1160



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"
Administração 2017/2020

- a) assistência,
- b) previdência, e
- c) os relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino e as ações e serviços públicos de saúde, a fim de cumprir os artigos 198 e 212 da Constituição Federal;

III - abertos com recursos da Reserva de Contingência.

Parágrafo único - Desde que atendido o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos suplementares, caso necessário aos projetos/atividades aprovados nesta Lei, não devem conter limites.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo poderá designar a Secretaria Municipal de Finanças, unidade central de orçamento, para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo Projeto/Atividade/Operações Especiais, grupo de despesa e fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.


AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal